



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA 001/2019 - Retificada

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 429 e parecer técnico nº 011/2019, concede a presente **Licença Ambiental Prévia** à:

**Empreendedor**

Nome: NUERNBERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço: Rua Lino Preis, São Bento Baixo
Município: Nova Veneza
CPF/CNPJ: 32.100.914/0001-10

**Para a atividade de**

**71.11.00 - Parcelamento de solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições:**  
a) não possua Plano Diretor;  
b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.

**Localizada em**

Endereço: Rua Lino Preis, São Bento Baixo, Nova Veneza - SC
Coordenadas planas UTM: X: 645773.66m E; Y: 6823575.22 m

**Da viabilidade**

- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

**Prazo de validade:**

(24) meses, a contar da presente data.

**Local, data e assinatura:**

Nova Veneza, 02 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE



### Condições gerais

- I. Esta Licença não dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, bem como não autoriza implantação das obras necessárias ao parcelamento do solo;
- VIII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

### Condições de validade

1. Descrição do empreendimento:

**Loteamento Monte Castello**, de Nuernberg Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 32.100.914/0001-10 localizado na Rua Lino Preis, Distrito de São Bento Baixo, Município de Nova Veneza – SC.

Matrícula: 16.968

Área do Imóvel: 19.974,92 m<sup>2</sup>

Área de Arruamento: 2.147,96 m<sup>2</sup>

Área Verde: 1.434,86 m<sup>2</sup>

Área de Utilidade Pública: 1.415,24 m<sup>2</sup>

Área de Preservação Permanente: 3.686,41 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 11.290,45 m<sup>2</sup>

Número de Lotes: 22

### Observações:

Esta licença declara apenas a viabilidade do empreendimento, devendo ser determinado as condicionantes e os controles ambientais a serem estabelecidos na licença Ambiental de Instalação. A Licença Ambiental de Instalação deverá ser requerida antes do vencimento desta LAP, seguindo-se todos os itens da Instrução Normativa 03.

Nova Veneza, 02 de Abril de 2019

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE